



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-SEEL  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE  
E LAZER - SEEL. CONTRATADA: OFFICE SEGURANÇA  
EIRELI - EPP, CNPJ nº24.610.153/0001-19. PROCESSO  
nº202217576001230. Objeto: Serviços continuados de vigilância  
armada e desarmada, com fornecimento de profissionais  
uniformizados e instrumentos de trabalho. Termo aditivo de prazo  
pelo período de 12 meses, de 28/04/2024 à 28/04/2025. Valor total  
de R\$ 6.822.218,52. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos  
termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais  
normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 29 de abril de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 456779

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0427, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para  
o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II,  
do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando  
a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial  
o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020,  
regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o  
que consta no Processo SEI nº 202400002053428, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente  
PM R/R \*047\* CARLOS MAGNO LADEIRA DE LIMA, inscrito no  
CPF nº \*\*\*.330.193-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o  
retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com  
o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual  
período, conforme interesse da Administração, até que o militar  
atinga as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946,  
de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada  
convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em  
observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020,  
regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e  
deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à  
promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos  
deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta  
Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual  
que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no  
art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo  
Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo  
para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação  
aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/  
retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária  
do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria  
ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para  
conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 456945

PORTARIA Nº 0428, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para  
o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II,  
do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando  
a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial  
o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020,  
regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o  
que consta no Processo SEI nº 202400002054675, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento  
PM R/R \*317\* JOSÉ BENEDITO FLORIANO, inscrito no CPF nº  
\*\*\*.860.501-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do  
militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo  
não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período,  
conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as  
idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30  
de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada  
convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em  
observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020,  
regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e  
deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à  
promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos  
deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta  
Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual  
que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no  
art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo  
Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo  
para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação  
aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/  
retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária  
do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria  
ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para  
conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 456950

PORTARIA Nº 0425, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário  
Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições  
legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010105;

Considerando a necessidade de manter o controle e a  
fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria  
de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da  
legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o  
dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as  
disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,  
especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt BM FÁBIO ARRUDA ARAÚJO,  
Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº \*\*\*.157.131-\*\*, para atuar como  
gestor do Contrato nº 028/2024 (SEI nº 59130725), celebrado entre  
o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa